

Tipo de Documento: PORTARIA

Nº do documento no sistema: Nº 2294 / 2022 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 2443, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Processo Eletrônico nº 23274.000353/2022-30, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores, conforme abaixo, que compõem o Grupo de Trabalho do campus Volta Redonda, para o processo de revisão do curso de Técnico integrado em Automação Industrial, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, instituído pela portaria IFRJ nº 210, de 06 de outubro de 2022, com prazo de trabalho alterado pela portaria IFRJ nº 257, de 22 de dezembro de 2022:

- I. Aline Hygino Carvalho - Matrícula SIAPE: 2636202;
- II. Ayrton Ferreira da Costa Junior - Matrícula SIAPE: 1887622;
- III. Diego Albuquerque Carvalho - Matrícula SIAPE: 1206659;
- IV. Helton Rodrigo de Souza Sereno - Matrícula SIAPE: 1347514;
- V. Juliana de Fátima Calixto de Oliveira - Matrícula SIAPE: 1690285;
- VI. Juliana Ribas Monteiro - Matrícula SIAPE: 3012554;
- VII. Leonardo de Carvalho Vidal - Matrícula SIAPE: 1318055;
- VIII. Leandro Marcos Gomes Cunha - Matrícula SIAPE: 1979826;
- IX. Leticia Piedade de Medeiros - Matrícula SIAPE: 1708927;
- X. Maxmiller Silva Laviola - Matrícula SIAPE: 2306757
- XI. Miriam Taina Ferreira de Araujo - Matrícula SIAPE: 3035704;
- XII. Monique Pacheco do Amaral - Matrícula SIAPE: 1683074;
- XIII. Nilmara Almeida Guimarães - Matrícula SIAPE: 1889815;
- XIV. Patrícia Maria Nassar - Matrícula SIAPE: 1806820;
- XV. Reinaldo Gomes Santana - Matrícula SIAPE: 1683114; e
- XVI. Solange Nascimento da Silva - Matrícula SIAPE: 1661562.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Autenticado em 30/12/2022 15:25)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR
2566347